



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE  
EQUIPAMENTOS/MATERIAIS Nº 021/2020**

**A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, ORLANDO CARVALHO DE SOUZA, doravante, denominado, **CONTRATANTE** e a empresa CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME, CNPJ nº 11.502.318/0001-97, situado a Avenida Deputado Manoel Novaes, 911 - Centro - Serrinha/Ba neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pela Sra. TATIANA SANTOS DE CARVALHO, portadora do documento de Identidade nº 434872970 e CPF nº 900.171.705-59, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento para fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 100/2020, Notas de Empenhos nºs 068, 069 e 070/2020, referente ao Pregão Presencial nº 007/2020, que regerá pelas Leis 8.666, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002; pelo Decreto Municipal nº 1.078, de 08/01/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**I. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**II. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.1.001 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos  
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.2.001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara  
Elemento de Despesa: 33.90.30.99 – Material de Consumo – Outros.  
Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.

**III. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

§ 1º. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados, de acordo com o cumprimento do objeto contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

3.2. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente aos fornecimentos executados:

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.2.1. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA na Diretoria Administrativa ou encaminhados eletronicamente para: [diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br](mailto:diretoriaadm@camarasimoesfilho.ba.gov.br) e [financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br](mailto:financeiro@camarasimoesfilho.ba.gov.br).

3.2.2. A Contratada deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho ou ordem de fornecimento, o número do Contrato correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

3.2.3. Recebida a documentação mencionada, a fiscalização deverá apor a data de entrega a Câmara Municipal de Simões Filho e assiná-la.

3.2.4. Verificadas inconsistências ou dúvidas na documentação entregue, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contado a partir do recebimento de diligência da fiscalização, para prestar os esclarecimentos cabíveis, formal e documentalmente.

3.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado com:

- a) multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura;





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b) juros de 1% ao mês e
  - c) atualização monetária, calculada pro rata tempore, com base no IGP-DI.
- 3.4. Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá a mesma apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos produtos de modo a que os tributos incidentes sobre a operação de venda dos mesmos sejam recolhidos naquela modalidade.

**IV. CLAUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL**

- 4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, será a partir de sua assinatura e seu encerramento em 14/12/2020.

**V. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações da CONTRATADA, na execução do objeto deste contrato:

- 5.1. Executar o objeto do Contrato no prazo e forma ajustado;
- 5.2. Cumprir rigorosamente com as especificações dos equipamentos, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.3. Dirigir e supervisionar a entrega dos equipamentos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos mesmos e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 5.4. Promover, por sua conta e risco, o transporte de quaisquer materiais necessários à execução do objeto deste Contrato;
- 5.5. Os equipamentos serão entregues, na Câmara Municipal de Simões Filho, após solicitação da Administração;
- 5.6. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos equipamentos em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.7. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do equipamento que não atenda ao especificado;
- 5.8. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 5.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões constantes na Lei Federal 8.666/93;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 5.10. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 5.11. Responder diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.12. Relatar por escrito à CONTRATANTE, toda e qualquer irregularidade observada na execução do contrato;
- 5.13. Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;
- 5.15. Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Câmara, cumprindo as exigências da mesma;
- 5.16. Reconhecer os direitos da Administração no caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93;
- 1.17. Não subcontratar o objeto deste contrato, salvo com expressa autorização da contratante.

**VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Responsabilizar-se pela supervisão, através de servidor, quanto à verificação da entrega dos equipamentos, descritos no ANEXO ÚNICO deste contrato.
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas, conforme especificações constantes da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.
- 6.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a regular execução do Contrato.
- 6.4. Informar oficialmente um preposto para fiscalizar o contrato.
- 6.5. Informar oficialmente qualquer modificação na entrega dos materiais com antecedência mínima de 24 horas.

**VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o contratado às sanções previstas nas Leis 8.666/93, de 21.06.93; 10.520, de 17.07.2002 e legislação pertinente, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Simões Filho e multa de acordo com a gravidade da infração, a saber:
- 7.2.1. Advertência;
- a) Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;
- 7.2.2. multa (s):
- a) Multa de 0,2 % (dois décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
- b) Multa de 0,4% (quatro décimos por cento), por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;
- c) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total.
- 7.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 7.3. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do fornecimento realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.
- 7.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME**

- 8.1.** A contratação será efetivada segundo o regime de execução indireta de empreitada por **MENOR PREÇO POR LOTE**

**IX. CLÁUSULA NOVA – DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização do presente contrato ficará sob a responsabilidade do servidor desta Casa Legislativa o Sr. Edson de Almeida Souza, Diretor Administrativo, Matrícula: 98011033, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto licitado.

*Edson de Almeida Souza*

*[Handwritten signature]*





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 9.2. A fiscalização de que trata o inciso anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto.
- 9.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

**X. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

**XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

**XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS**

- 12.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 12.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 12.3. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
- 12.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO**

- 13.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Simões Filho, 16 de outubro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - **Contratante**

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME - **Contratada**

Testemunhas:

1ª Jana Feitosa de Sousa Buspo  
C.P.F. 858.875.506-03

2ª Juraci Lira  
C.P.F. 166-830-645-84





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 021/2020.**

Fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, conforme descrição abaixo:

**LOTE I – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:**

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ROTEADOR DUAL BAND AC: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 3 antenas;</li><li>• No mínimo 500Mbps;</li><li>• Velocidade mínima: 10/100/1000;</li><li>• Alcance mínimo de 200 metros;</li><li>• Segurança: WPA &amp; WPA2 (Wi-Fi Protected Access) e WPS (Wi-Fi Protected Setup);</li><li>• Bivolt;</li><li>• Certificações mínimas: Anatel FC, CE, RoHS e LVD;</li><li>• Padrões Wi-Fi: 802.11ac, 802.11n, 802.11g, 802.11a e 802.11b;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	2	420,00	840,00
2	CARTÃO DE MEMÓRIA <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade de até 64GB para capturar, transportar e guardar;</li><li>• Com Classe 10 para vídeo Full Hd;</li><li>• Velocidade mínima até 80MB/s.</li></ul>	6	72,90	437,40
3	LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA <ul style="list-style-type: none"><li>• USB 3.0 compatível com 2.0</li><li>• Velocidade de: 5Gbps (high speed)</li><li>• Velocidade de transferência até: 480Mbps</li><li>• Plug &amp; Play</li><li>• Indicador de LED</li><li>• Compatível com: USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1</li><li>• Compatível com: Windows 2000 ou superiores / Mac OS 10.2.8 x ou superior</li></ul>	2	51,00	102,00
4	TABLET: <ul style="list-style-type: none"><li>• Com wifi e chip;</li><li>• Mínimo de 10 polegadas;</li><li>• Espaço mínimo de 32GB;</li><li>• Processador mínimo Octacore;</li><li>• Câmera;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia;</li></ul>	1	1.432,00	1.432,00
5	DISCO SÓLIDO INTERNO SSD <ul style="list-style-type: none"><li>• Capacidade: no mínimo 500Gb</li></ul>	1	633,00	633,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Adequado para pc e notebook.</li><li>• Compatível com Windows.</li></ul>			
6	<b>TECLADO SEM FIO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• USB 3.0;</li><li>• ABNT2;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia;</li></ul>	2	139,50	279,00
7	<b>MOUSE SEM FIO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• USB 3.0;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia;</li></ul>	2	60,50	121,00
8	<b>COMPUTADOR COMPLETO (ÚLTIMA GERAÇÃO):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Windows 10 e pacote Office original;</li><li>• Com SSD 500Gb;</li><li>• Monitor com tela de no mínimo 19 polegadas IPS com conexão Hdmi;</li><li>• Mínimo de 8Gb de memória RAM;</li><li>• Processador Multitarefa;</li><li>• Kit teclado, mouse e caixa de som;</li><li>• Bivolt;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	4	2.693,00	10.772,00
9	<b>MONITOR LED:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínimo de 21,5 polegadas;</li><li>• Porta Hdmi;</li><li>• Full HD;</li><li>• IPS;</li><li>• Bivolt;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	2	727,23	1.454,46
10	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Abertura p/ Papel com Abertura Separada p/ CD/DVD e Cartão;</li><li>• Capacidade mínima: 15 folhas 75 g/m<sup>2</sup>;</li><li>• Fragmentar CD/DVD, Cartão, Grampos e Pequenos Clipes;</li><li>• Possuir controles Manuais de Retrocesso e Liga/Desliga;</li><li>• Tempo de Funcionamento mínimo: 5 min;</li><li>• Sensor Automático de Papel;</li><li>• Sensor de Cesto Cheio;</li><li>• Sensor de Aquecimento;</li><li>• Sensor de Sobrecarga;</li><li>• Capacidade mínima do Cesto: 20 Litros;</li><li>• Bivolt;</li></ul>	1	1.501,44	1.501,44



*Simões Filho*

*Simões Filho*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>			
11	ESTABILIZADOR: <ul style="list-style-type: none"><li>• 6 saídas padrão novo;</li><li>• Bivolt;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	5	390,50	1.952,50
12	SWITCH 48 Portas 1000mbps Rj45, Gerenciável. <ul style="list-style-type: none"><li>• Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000 Mbps</li><li>• Bivolt;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	1	3.541,00	3.541,00
13	Renovação de licenças de uso para computador (sistema operacional Windows) do software antivírus, antispysware e antiransomware <b>Kaspersky Small Office Security 6</b> , para Windows de 32 e 64 bits, com garantia de atualização e suporte técnico on-line pelo período de 12 (doze) meses.	75	69,85	5.238,75
14	Renovação de 01 (uma) licença de uso para servidor ( <b>WINDOWS SERVER 2016</b> ) do software antivírus, antispysware e antiransomware <b>Kasperky Small Office Security 6</b> , para Windows de 32 e 64 bits, com garantia de atualização e suporte técnico on-line pelo período de 12 (doze) meses.	1	69,85	69,85
15	SSD EXTERNO capacidade de 500gb, portátil, com leitura USB 3.0 em diante, compatível com todos os sistemas operacionais. 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.	1	825,60	825,60
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>29.200,00</b>	

VALOR TOTAL PARA O LOTE I: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais)

**LOTE II – EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, VÍDEO E CABEAMENTO:**

ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CANOPLA para microfone com espuma interna: <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: acrílico;</li><li>• Formato: quadrada;</li><li>• Diâmetro aproximado do furo: de 35mm até 44mm;</li></ul>	2	38,80	77,60
2	MICROFONE PROFISSIONAL DE MÃO COM FIO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Dinâmico;</li></ul>	1	314,93	314,93



*Carvalho*

*Carvalho*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Com chave liga/desliga;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia;</li><li>• Impedância mínima: 600 ohms;</li><li>• Cabo XLR P10 de 4,5 metros;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>			
3	<b>PEDESTAL PARA MICROFONE:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo "girafa";</li><li>• Tipo de base: tripé;</li><li>• Material fabricação: Aço;</li><li>• Altura mínima: 180 cm</li><li>• Altura máxima: 70 cm</li></ul>	3	86,99	260,97
4	<b>PEÇA MULTICABO 12 VIAS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100 metros de comprimento no mínimo;</li><li>• Cobertura:PVC</li></ul>	1	693,80	693,80
5	<b>CAIXA MONITOR ÁUDIO DE REFERÊNCIA:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ativa;</li><li>• Padrão de estúdio;</li><li>• Frequência de crossover: mínimo de 4,5 kHz;</li><li>• Potência do amplificador: mínimo de 40 W;</li><li>• Impedância de entrada: mínimo 20K ohms balanceados, 10K ohms desbalanceados.</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	2	1.708,20	3.416,40
6	<b>PAR DE CONECTORES PLUG CANON XLR MACHO E FEMEA PARA MICROFONE</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Material: Metal;</li></ul>	50	8,60	430,00
7	<b>FONE DE OUVIDO HEADSET STEREO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Potência máxima de entrada: 120 mW;</li><li>• Resposta De Frequência Do Sistema - 20Hz a 20kHz;</li><li>• Impedância Nominal - 32 Ohms;</li><li>• Anulador de ruídos</li><li>• Conector: P2.</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	2	321,50	643,00
8	<b>CABO BALANCEADO PARA MICROFONE HOMOLOGADO:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 100 metros;</li></ul>	1	260,60	260,60
9	<b>CAIXA DE SOM COM PORTA USB:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 500 W RMS;</li></ul>	1	1.124,60	1.124,60



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ativa;</li><li>• 15 polegadas;</li><li>• Bivolt;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>			
10	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM <ul style="list-style-type: none"><li>• Pedestal para caixa de som com regulagem de altura e pino trava.</li><li>• Capacidade de carga (kg):80</li><li>• Altura Máx. (cm): 155</li><li>• Altura Min. (cm): 130</li><li>• Material: Aço</li><li>• Ajuste de Altura</li></ul>	1	127,60	127,60
11	CABO DE FORÇA TRIPOLAR: <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro de 0,75mm;</li><li>• 10A;</li><li>• 1,5m de comprimento;</li></ul>	40	22,20	888,00
12	MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL SEM FIO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com: câmeras DSLR, camcorders, gravadores de áudio, smartphones PC e etc.</li><li>• Padrão polar: Omini-direcional;</li><li>• Sinal/ruído: 74dB SPL;</li><li>• Conector: 3,5 mm (P2);</li><li>• Alcance de frequência: 65Hz-18KHz;</li><li>• Saída Impedance:1000 Ohm ou menos;</li><li>• Bateria inclusa;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia;</li></ul>	1	693,00	693,00
13	PLUG P10: <ul style="list-style-type: none"><li>• Mono;</li></ul>	30	7,30	219,00
14	FONE HEADSET tipo "call center" com microfone: <ul style="list-style-type: none"><li>• Resposta De Frequência Do Sistema - 20Hz a 20kHz;</li><li>• Impedância Nominal - 32 Ohms;</li><li>• Anulador de ruídos;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	2	154,00	308,00
15	DRIVER DE TITÂNIO: <ul style="list-style-type: none"><li>• 90W RMS;</li></ul>	6	193,50	1.161,00
16	SUPORTE SUSPENSO PARA CAIXA DE SOM:	2	90,00	180,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Material de fabricação: Aço</li><li>• Deve suportar até 50kg;</li><li>• Universal.</li></ul>			
17	BATERIA ALCALINA 9V	60	24,00	1.440,00
18	BATERIA ALCALINA AAA	60	3,65	219,00
19	PEÇA DE FIO POLARIZADO: <ul style="list-style-type: none"><li>• 2,00 x 2,50m;</li><li>• Comprimento mínimo de 100 metros;</li></ul>	1	206,50	206,50
20	CRONÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PARA PLENÁRIO COM CONTROLE REMOTO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve vir acompanhado com o material necessário para afixação;</li><li>• Bivolt;</li><li>• Medidas mínimas de 32x10 cm</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	1	213,00	213,00
21	TRIPÉ HIDRÁULICO com cabeça escamoteável para filmadora profissional: Material: alumínio; <ul style="list-style-type: none"><li>• Regulável com altura máxima de aproximadamente 180cm;</li><li>• Suportar peso máximo de 10kg;</li><li>• Travas para fixação da posição;</li><li>• Possuir case incluído;</li><li>• Possuir engate rápido;</li><li>• Compatível com a filmadora CANON XA30;</li></ul>	3	630,00	1.890,00
22	DUPLICADOR/GRAVADOR DE VÍDEO: <ul style="list-style-type: none"><li>• Full HD;</li><li>• Compatível com mesa de corte "BLACKMAGIC";</li><li>• Com duplo slot de cartão de memória;</li><li>• Bivolt;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	1	6.256,00	6.256,00
23	CABO SDI DE 5 METROS	3	49,60	148,80
24	CONVERSOR BIDIRECIONAL HDMI x SDI: <ul style="list-style-type: none"><li>• Compatível com mesa de corte "BLACKMAGIC";</li><li>• Compatível com sinal de vídeo 1080p 60fps;</li><li>• Alimentação externa incluída;</li><li>• Bivolt;</li><li>• 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.</li></ul>	1	718,00	718,00



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

25	SUPORTE ARTICULADO PARA TV DE 32 POLEGADAS • Para TVs LCD, LED, Plasma, 3D e Smart TV de 23 até 55 polegadas; • Peso Suportado: • Com inclinação e rotação; • Material fabricação: aço; • Acompanhado de parafusos, buchas e arruelas para a instalação.	2	55,30	110,60
26	CASE PARA FILMADORA CANON XA30	2	158,30	316,60
27	CASE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA CANON REBEL T5	1	259,00	259,00
28	SOFTBOX COMPLETO: • Luz contínua/flash; • Bivolt; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.	2	338,50	677,00
29	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL PROFISSIONAL: • Conexão Wifi; • Mínimo de 20 MP; • Possuir Sensor, Pontos de Foco: • Bateria inclusa • Bivolt; • Com sistema de fotos e vídeos; • O produto deverá acompanhar case apropriado; • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.	1	3.765,00	3.765,00
30	TV DE 32 POLEGADAS: • Full HD; • Smart TV; • Bivolt; • Receptor de sinal digital integrado; • Alto falante integrado; • Fonte de alimentação e Controle remoto incluídos; • manual de instruções em Português; • o produto deverá apresentar os selos do Inmetro e Procel "A" • 01 (hum) ano de garantia dada pelo fabricante e prestada no estado da Bahia.	2	1.029,00	2.058,00
31	CABO HDMI 20 METROS	2	262,00	524,00
<b>VALOR TOTAL</b>			29.600,00	

VALOR TOTAL PARA O LOTE II: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais)

Valor global (LOTE I + LOTE II): R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Condições de Pagamento: Conforme Edital.

Prazo de Entrega: Conforme Edital



# DIÁRIO OFICIAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>

### EXTRATO DE CONTRATO - OUTUBRO DE 2020

A Câmara Municipal de Simões Filho, através do seu Presidente, torna público o resumo do contrato de fornecimento de materiais referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020: Processo Administrativo nº 100/2020; - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.502.318/0001-97; Valor global do LOTE I R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). Valor global do LOTE II R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos); Contrato nº 021/2020; Data da assinatura: 16/10/2020; Vigência: 16/10/2020 a 14/12/2020. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.52.00, Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 33.90.30.99/33.90.40.00. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 22 de outubro de 2020.

### HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho, através do seu Presidente homologa o resultado da licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2020: Processo Administrativo nº 100/2020; Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, som e imagem, para a Câmara Municipal de Simões Filho; Empresa contratada: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI/ME; CNPJ nº 11.502.318/0001-97; Valor global para o LOTE I R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais) e para o LOTE II valor global de R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais). Contrato nº 021/2020. Orlando Carvalho de Souza – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 22 de outubro de 2020.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.502.318/0001-97

**Razão**

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME

**Social:**

**Endereço:** AV MANOEL NOVAES 911 / CENTRO / SERRINHA / BA / 48700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/09/2020 a 26/10/2020

**Certificação Número:** 2020092701584983246880

Informação obtida em 13/10/2020 11:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.502.318/0001-97  
Certidão n°: 26970282/2020  
Expedição: 13/10/2020, às 11:10:59  
Validade: 10/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.502.318/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ: 11.502.318/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:23:07 do dia 01/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2021.

Código de controle da certidão: **1C11.D5DF.9AF8.B69A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202948217

RAZÃO SOCIAL	
CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
142.184.073	11.502.318/0001-97

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Coordenadoria de Tributos**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIDÃO. 20200004737**

Nome:

**CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**

CNPJ: **11.502.318/0001-97**.

Endereço: AVENIDA DEP MANOEL NOVAES 911 , CENTRO,  
SERRINHA. , BA , CEP **48700000**.

Certifico para devidos fins e efeitos legais que, revendo os arquivos da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Coordenadoria de Tributos e Arrecadação, vem informar que não constam débitos, até a presente data, de **TRIBUTOS MUNICIPAIS**, em nome do contribuinte mencionado.

A Certidão não exclui o direito da Fazenda Municipal, cobrar em qualquer tempo, os débitos que venham a serem apurados pela autoridade administrativa.

Chave de validação da certidão: **20200004737**

**Validade 180 dias**

Emitida Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020 <data de Brasília>.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.